

## **PORTARIA Nº 15/2023**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

## **RESOLVE**

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, o servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Fabianderson de Mattos	030.979.269-09	4545	Servente de Serviços Gerais	23/02/2023 a 23/05/2023

**Art. 2º)- O** Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito